

ACTA Nº 42/2009

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 15 horas e 20 minutos

No dia dezanove do mês de Outubro de dois mil e nove, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

António Joaquim Oliveira Neves
Bruno Manuel Soares Nepomuceno
Carlos António Pinto Coutinho
Clárisse Isabel Ganhão Castanheiro
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

| Ordem | Assunto | Processo | Interessado |
|-------|--|-------------------------|-------------|
| 1 | Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores Aprovação da acta da reunião anterior | | |
| 2 | Gabinete Jurídico Legislação síntese | | |
| 3 | Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos A Conhecimento/ Renovação de contratos a termo resolutivo Divisão Municipal de Gestão Financeira | Despacho nº 560/2009 | |

| | | | |
|----|--|------------------------------|--|
| | Secção de Contabilidade | | |
| 4 | Resumo Diário de Tesouraria | | |
| | Secção de Património | | |
| 5 | Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008 | | Jaqueline Baptista Martins |
| | Secção de Taxas e Licenças | | |
| 6 | Concessão de licença especial de ruído/despacho a ratificação | 58/2009 de 08.10 | Rui Mendes, gerente Restaurante Miradouro de Manuel Mendes e Filhos, Lda. |
| 7 | Proposta de Mapas de turnos das farmácias para o Ano de 2010 | Regº. 21533 de 07.10.2009 | A.R.S.L.V.T.- Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P. |
| | Divisão Municipal de Obras Municipais | | |
| | Sector de Obras Municipais | | |
| 8 | Empreitada de: "Execução de passeios em calçada em Santo Estêvão" - Auto de Recepção Provisória / A conhecimento | 4.1.5/04-2009 | PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A. |
| | Divisão Municipal de Obras Particulares | | |
| | Secção de Obras Particulares | | |
| 9 | Deliberação Final D.L. 555/99 – A Conhecimento | 1458/2009 | Nuno Manuel David Ganhão Vieira |
| 10 | “ “ | 301/2009 | Luís Miguel Alves Catarino |
| 11 | Constituição de Propriedade Horizontal – A Conhecimento | 915/2008 | Pedro Miguel Raquel Correia |
| 12 | Averbamento – A Conhecimento | 235/2007 | Lopes & Lourenço (Titular: António Santos Fernandes) |
| | Divisão Municipal da Cultura Educação e Turismo | | |
| | Secção de Acção Sócio-Educativa | | |
| 13 | Realização de Prova de Saltos e Prova de Velocidade – Pedido de | | Agrupamento de Escolas Duarte |

| | | |
|----|--|--|
| 14 | Apoio Realização de Corta Mato – Pedido de Apoio | Lopes Agrupamento de Escolas Lopes Duarte |
| 15 | Período destinado às intervenções dos membros da Câmara | |
| 16 | Período destinado às intervenções dos munícipes | |
| 17 | Aprovação de deliberações em minuta | |

RESUMO DOS PONTOS EXTRAS À ORDEM DO DIA

| Ordem | Assunto | Processo | Interessado |
|-------|--|----------|-------------|
| | Divisão Municipal de Gestão Financeira Secção de Património | | |
| 1 | Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008 | | |
| 2 | Exercício do Direito de Preferência conferido ao Município de Benavente no âmbito do Decreto n.º 19/2008 | | |

Secretariou o Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Rosa Maria Correia Cardoso Pedrosa, Coordenadora Técnica.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da acta da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do artigo quarto do decreto-lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

01.05 – Gabinete Jurídico

Ponto 2 - LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 08 E 14 DE OUTUBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA:

Informação G.J. n.º 242/2009, de 14 de Outubro

Declaração de Rectificação n.º 73/2009, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 08 de Outubro de 2009: declara sem efeito a publicação da Portaria n.º 1114/2009, de 29 de Setembro, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece os termos da delimitação dos perímetros de protecção das captações destinadas ao abastecimento público de água para consumo humano, publicada no Diário da República, 1.ª série, n.º 189, de 29 de Setembro de 2009 (**GAJ; DMOUASU; DMUPD; SOP; DMOP; SGU; S. Eng.; S. Fiscalização**);

Decreto-Lei n.º 286/2009, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 08 de Outubro de 2009: regula a assistência e o patrocínio judiciário aos bombeiros, nos processos judiciais em que sejam demandados ou demandantes, por factos ocorridos no âmbito do exercício de funções, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 241/2007, de 21 de Junho (**GAJ; SMPC; Vereador Miguel Cardia; B. V. Benavente; B.V. Samora Correia**);

Declaração de Rectificação n.º 74/2009, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 09 de Outubro de 2009: rectifica o Decreto-Lei n.º 183/2009, de 10 de Agosto, do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, que estabelece o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro, as características técnicas e os requisitos a observar na concepção, licenciamento, construção, exploração, encerramento e pós-encerramento de aterros, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 1999/31/CE, do Conselho, de 26 de Abril, relativa à deposição de resíduos em aterros, alterada pelo Regulamento (CE) n.º 1882/2003, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de Setembro, aplica a Decisão n.º 2003/33/CE, de 19 de Dezembro de 2002, e revoga o Decreto-Lei n.º 152/2002, de 23 de Maio, publicado no Diário da República, 1.ª série, n.º 153, de 10 de Agosto de 2009 (**GAJ; DMOUASU; DMUPD; DMOP; SOP; SGU; S. Eng.; S. Fiscalização**);

Portaria n.º 1229/2009, publicada no Diário da República, I.ª Série, datado de 12 de Outubro de 2009: estabelece as regras dos exames para a obtenção de carta de caçador (**DMAF; STL; SASC**);

Portaria n.º 1242/2009, publicada no Diário da República, I.ª Série, datado de 12 de Outubro de 2009: aprova o Regulamento do Regime de Fruta Escolar (**DMAF; SC; DMCET; SASE**);

Decreto-Lei n.º 291/2009, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 08 de Outubro de 2009: procede à segunda alteração ao Decreto-Lei n.º 202/96, de 23 de Outubro, que estabelece o regime de avaliação de incapacidade das pessoas com deficiência para efeitos de acesso às medidas e benefícios previstos na lei (**DMAF; DMAGRH; SGRH; SAV**);

Decreto-Lei n.º 294/2009, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 13 de Outubro de 2009: no uso da autorização concedida pela Lei n.º 80/2009, de 14 de Agosto, estabelece o novo regime de arrendamento rural (**GAJ; DMAF; S. Património**);

Portaria n.º 1246/2009, publicada no Diário da República, I.ª Série, datado de 13 de Outubro de 2009: fixa as taxas devidas pelos requerentes pelos actos prestados pela Direcção-Geral de Veterinária (DGV) no âmbito dos procedimentos de declaração prévia, de autorização prévia e respectivas alterações, para os centros de atendimentos médico-veterinários (CAMV) (**Médica Veterinária Municipal**);

Aviso n.º 17945/2009, do Município de Benavente, publicado no Diário da República, 2.ª Série, datado de 13 de Outubro de 2009: alteração ao Plano Director Municipal de Benavente (**GAJ; DMAF; DMAGRH; DMOUASU; DMUPD; DMOP; SOP; SGU; S. Eng.; S. Fiscalização**);

Portaria n.º 1253/2009, publicada no Diário da República, I.ª Série, datado de 14 de Outubro de 2009: altera e republica o Regulamento Arquivístico para as Autarquias Locais, aprovado pela Portaria n.º 412/2001, de 17 de Abril (**GAJ; DMAF; DMAGRH; SEGA; DMCET; SBAH; SA; SASC; Junta de Freguesia**);

Acórdão do Supremo Tribunal Administrativo n.º 4/2009: do Supremo Tribunal Administrativo, publicado no Diário da República, I.ª Série, datado de 14 de Outubro de 2009: uniformiza a jurisprudência sobre o prazo em que pode ser exigida a reposição nos cofres do Estado de quantias indevidamente recebidas pelo funcionalismo público a título de remuneração do trabalho de qualquer natureza, no sentido de que pode ser ordenada até ao limite temporal de cinco anos a contar do recebimento, sem haver lugar a aplicação do prazo estabelecido para a revogação de actos administrativos no artigo 141.º do Código de Processo nos Tribunais Administrativos, por força da norma de natureza interpretativa, introduzida pelo artigo 77.º da Lei n.º 55-B/2004, de 30 de Dezembro, que aditou o n.º 3 ao artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho (**DMAF; DMAGRH; SGRH; SAV; GAJ; Junta de Freguesia**).

02 – Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.02 – Divisão Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

02.03.02 – Secção de Gestão de Recursos Humanos

Ponto 3 - RENOVAÇÃO DE CONTRATOS A TERMO RESOLUTIVO

A CONHECIMENTO

Despacho n.º 560/2009

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara, em 2 de Outubro de 2009, cujo teor se transcreve:

“Considerando que:

- Se torna necessário assegurar a limpeza das escolas pré-primárias, bem como dos equipamentos públicos, nomeadamente, os Pavilhões Gimnodesportivos de Benavente, Samora Correia e Porto Alto;
- Se mantém a necessidade de dar resposta às solicitações existentes, nomeadamente, a realização de serviços externos prestados, em vários domínios de actuação da autarquia;

- Existe a necessidade de dar resposta às solicitações existentes, nomeadamente, a realização de serviços externos prestados, em vários domínios de actuação da autarquia;
- O pessoal actualmente ao serviço da Câmara Municipal não consegue responder a tais necessidades.

Determino, no uso da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do art. 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e ao abrigo do disposto nos artigos 103.º e 104.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, **que se proceda à renovação dos contratos a termo resolutivo, com os seguintes trabalhadores:**

Domingas Leonor da Silva Silvério – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Cristina Isabel da Cunha Gaspar Cândido – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Alfredo Maurício Pereira – assistente operacional, posição 1, nível 1-1, remuneração de 487,46 € com início a 2009.11.04 até 2010.05.03;

Ana Maria Rodrigues Mateus – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Vanda Maria da Silva de Freitas Trindade de Almeida – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Sara Maria da Conceição Batista – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Maria de Lurdes Leitão dos Santos Ressonha – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Carlos Marques Dias Vitorino – assistente operacional, posição 1, nível 1, remuneração de 450,00 € com início a 2009.11.18 até 2010.11.17;

Mais determino que, o serviço de contabilidade verifique se existe disponibilidade orçamental, a fim de se poder cabimentar as renovações nas rubricas antes oneradas pelo contrato agora renovado, já que nos termos do n.º 4 do art. 104.º do mesmo diploma legal, se considera um único contrato, aquele que seja objecto de renovação.”

02.04 – Divisão Municipal de Gestão Financeira

02.04.01 – Secção de Contabilidade

Ponto 4 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA (SC-9)

Presente o documento em epígrafe, com o número cento e noventa e nove, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e nove euros e dois cêntimos, sendo seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois euros e vinte cêntimos em dinheiro e dezoito mil, duzentos e seis euros e oitenta e dois cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – dois milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e oito euros e noventa e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e seis euros e vinte e nove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – seiscentos e cinquenta mil, novecentos e setenta e três euros e quarenta e dois cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – treze mil, setenta e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta - 003521100001168293027 – dois mil, oitocentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – setenta mil, novecentos e dois euros e quarenta e oito cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – três mil, quinhentos e sessenta euros e nove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quarenta e três mil, quinhentos e dezanove euros e setenta e um cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – doze mil, oitocentos e trinta e um euros e cinquenta e sete cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – quarenta e seis mil, setecentos e noventa e nove euros e trinta cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quarenta e dois mil, cinquenta e sete euros e noventa e um cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – trinta mil, seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta e três cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta - 001800020289477400181 – trinta mil, duzentos e cinquenta euros e setenta e seis cêntimos.

Depositado a prazo:

Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, CRL

Conta – 004533014423738287965 – Benavente -C – quinhentos mil euros.

Num total de disponibilidades de quatro milhões, cento e oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e três euros e setenta e um cêntimos, dos quais três milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, trezentos e oitenta e três euros e sessenta e cinco cêntimos são de Operações Orçamentais e setecentos e três mil, cinquenta euros e seis cêntimos de Operações Não Orçamentais.

O saldo em documentos é de sessenta e um mil, oitocentos e cinquenta euros e três cêntimos.

02.02.04 – Secção de Património

Ponto 5 – EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2009/21864 de 13-10-2009

Requerente: Jaqueline Baptista Martins

Informação N.º 850/2009, de 13-10

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “B” correspondente ao rés-do-chão esquerdo com um arrumo no sótão do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito em Valverde, Bairro Santa Cruz, lote 16, actualmente designada por Rua Alfredo António Azedo em Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso, da venda da fracção “B” Tipologia T2, do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito em Valverde, Bairro Santa Cruz, lote 16, actualmente designada por Rua Alfredo António Azedo em Benavente, com a área bruta privativa de 80,00 metros quadrados, correspondente ao rés-do-chão esquerdo com um arrumo no sótão e encontra-se descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o número 2876-B- da freguesia de Benavente, e inscrito na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo 6451-B.

Que sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do Banco Santander Totta e vai ser vendida pelo valor de 75.000,00 € (setenta e cinco mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art.10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10, exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10, exterior às zonas de 1 a 9, e que, ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objectos de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art.10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “B” do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro estabelece, uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 19 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara
- António José Ganhão –

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 1 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2009/22218, de 16-10-2009
Requerente: Valentim e Neves – Construção Civil Lda.

Informação N.º 0855 /2009, de 16-10

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “F” correspondente ao segundo andar direito com uma arrecadação no sótão e um lugar de estacionamento na cave do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta dos Álamos, lote C2, em Samora Correia, Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso, da venda da

fracção “F” Tipologia T4 com a área bruta privativa de 132,34 metros quadrados, e área bruta dependente de 85,28 metros quadrados, correspondente ao segundo andar direito, com uma arrecadação no sótão e um lugar de estacionamento na cave do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta dos Álamos, lote C2, em Samora Correia, Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03647-F- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo Provisório P- 9784-F.

Que sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do BES e vai ser vendido pelo valor de 120.000,00 € (cento e vinte mil euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art.10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10, exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10, exterior às zonas de 1 a 9, e que, ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objectos de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art.10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “F” do prédio identificado na presente informação. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

INTRODUÇÃO DE UM PONTO EXTRA À ORDEM DO DIA

EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Relativamente ao objecto das deliberações dos órgãos Colegiais, o art. 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro estabelece, uma regra e uma excepção.

Assim:

A Regra é de que só podem ser alvo de discussão e objecto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia, distribuída a todos os membros do órgão, com a antecedência mínima de quarenta e oito horas sobre a data da reunião.

A Excepção, consiste na possibilidade de, em reuniões ordinárias, outros assuntos poderem ser abordados, desde que dois terços dos membros presentes por reconhecerem urgência, os queiram ver tratados.

Considerando:

- A urgência e a natureza do assunto, proponho que seja introduzido na Ordem do Dia o ponto a seguir discriminado.

Benavente, 19 de Outubro de 2009

O Presidente da Câmara
- António José Ganhão –

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade introduzir o presente ponto extra na ordem do dia.

Ponto Extra 2 - EXERCÍCIO DO DIREITO LEGAL DE PREFERÊNCIA CONFERIDO AO MUNICÍPIO DE BENAVENTE NO ÂMBITO DO DECRETO N.º 19/2008, DE 01/07

Registo de Entrada N.º 2009/22222, de 16-10-2009
Requerente: Valentim e Neves – Construção Civil Lda.

Informação N.º 0856 /2009, de 16-10

A requerente, tendo em vista a instrução do processo relativo à escritura de compra e venda da fracção “D” correspondente ao primeiro andar direito com uma arrecadação no sótão e um lugar de estacionamento na cave do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta dos Álamos, lote C2, em Samora Correia, Benavente, solicita à Câmara Municipal de Benavente, o seguinte:

- Que o Município de Benavente se pronuncie sobre o direito legal de preferência conferido ao Município de Benavente na alienação a título oneroso, da venda da fracção “D” Tipologia T4 com a área bruta privativa de 132,34 metros quadrados, e área bruta dependente de 60,85 metros quadrados, correspondente ao primeiro andar direito, com uma arrecadação no sótão e um lugar de estacionamento na cave do prédio urbano em regime de propriedade horizontal sito na Urbanização Quinta dos Álamos, lote C2, em Samora Correia, Benavente, descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 03647-D- da freguesia de Samora Correia, e inscrita na Matriz Predial Urbana da mesma freguesia sob o artigo Provisório P- 9784-D.

Que sobre o imóvel supra identificado incide uma hipoteca a favor do BES e vai ser vendido pelo valor de 119.500,00 € (cento e dezanove mil e quinhentos euros).

- Em face do exposto, cumpre informar:

1 – Nos termos previstos no n.º 3, do art.10.º do Decreto n.º 19/2008, de 1/7, diploma que criou um regime de medidas preventivas ao abrigo do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 794/76, de 5 de Novembro, na zona do Campo de Tiro de Alcochete, onde se encontra

prevista a construção do novo aeroporto de Lisboa, e nas áreas circundantes, é concedido o direito de preferência aos municípios, nos termos previstos no n.º 1, relativamente a transmissões na área da zona 10, exterior às zonas de 1 a 9.

2 – O prédio em causa encontra-se inserido na zona 10, exterior às zonas de 1 a 9, e que, ao abrigo do n.º 4 do art. 10.º do Decreto n.º 19/2008, de 01/07, e nos termos dos artigos 2.º e 3.º do Decreto-Lei 862/76, de 22 de Dezembro, a comunicação pelos particulares da transmissão a título oneroso sujeita a direito de preferência é dirigida ao município onde se localizam os terrenos ou edifícios objectos de transmissão.

3 – Assim, a comunicação ora apresentada, enquadra-se na obrigação legal imposta pelo n.º 4 do art.10.º do diploma.

4 – No caso concreto, uma vez que é concedido o direito de preferência ao Município de Benavente relativamente à transmissão, submete-se à consideração superior a decisão quanto ao eventual exercício do direito.

À consideração superior do senhor Director do DMAF.

O Coordenador Técnico,
António Teixeira da Rosa

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade renunciar ao direito de preferência nos termos do artigo 10.º, n.º 3, do Decreto n.º 19/2008, de 1 de Julho, quanto à transmissão onerosa da fracção “D” do prédio identificado na presente informação.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

02.04.05 – Secção de Taxas e Licenças

Ponto 6 – CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO

Processo n.º 58/2009 de 08.10 – reg.º 21566, de 08.10.2009

Requerente – Rui Mendes, Gerente do Restaurante Miradouro de Manuel Mendes & Filhos, Lda.

Localização – Bar Jardim do Lago – Restaurante Miradouro – Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de Janeiro, se digne conceder-lhe **licença especial de ruído**, para exercer a seguinte actividade ruidosa de carácter temporário:

Tipo de actividade:

- Música ambiente/Dj´s residente;

Local/Percorso:

- Bar Jardim do Lago – Restaurante Miradouro - Benavente

Datas/horário:

- Dias 09, 10 e 11 de Outubro de 2009;
- Das 22.00H do dia 09.10 às 02.00H do dia 11.10.2009.

Informação da Secção de Taxas e Licenças de 08.10.2009

“O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objecto de deferimento. Contudo deve ser submetido a ratificação da Câmara Municipal”.

O Assistente Técnico,
- Joaquim Miguel Clarimundo -

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 08 de Outubro de 2009, o seguinte despacho, o qual se submete a ratificação da Câmara Municipal.

Teor do despacho:
“Deferido. A ratificação da Câmara Municipal”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Ponto 7 – PROPOSTA DE MAPAS DE TURNOS DAS FARMÁCIAS PARA O ANO DE 2010

Reg.º 21533, de 07.10.2009

Entidade – A.R.S.L.V.T. – Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I.P.

Assunto: Proposta de Mapas de turnos das farmácias para o Ano de 2010

“De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º da Portaria n.º 582/2007, de 4 de Maio, junto se envia para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2010.

Estes mapas foram-nos propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

Mais se informa que os turnos das farmácias se encontram definidos pelos artigos 8.º, 9.º, 10.º e 11.º do Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março.

Relembramos que, como habitualmente, a Câmara deverá emitir parecer no prazo de 20 dias úteis, pelo que, caso não o faça até final de Outubro, a A.R.S.L.V.T., IP os considerará tacitamente aprovados, sendo por isso autorizados e divulgados”.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar o mapa de turnos das farmácias da área do Município, dado que o mesmo garante a disponibilidade permanente do serviço durante as vinte e quatro horas diárias.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

03 – Departamento Municipal de Obras Urbanismo Ambiente e Serviços Urbanos

03.02 – Divisão Municipal de Obras Municipais

03.02.01 – Sector de Obras Municipais

Ponto 8 - EMPREITADA DE: “EXECUÇÃO DE PASSEIOS EM CALÇADA EM SANTO ESTÊVÃO” AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA / A CONHECIMENTO

Processo n.º 4.1.5/04-2009

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

Concluída a obra mencionada em epígrafe, procedeu-se, nos termos do artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Março, à vistoria dos trabalhos executados pelos representantes da Câmara Municipal e com a assistência do representante do empreiteiro.

Verificando-se, pela vistoria realizada, que a obra estava em condições de ser recebida, considerou-se efectuada a sua recepção provisória, de acordo com o respectivo Auto de Recepção Provisória datado de 2009-09-30, o qual se submete a conhecimento.

AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA

Aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e nove e no local onde foram executados os trabalhos que constituem a empreitada de: **“Execução de passeios em calçada em Santo Estêvão”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor de **5.199,98 € (cinco mil, cento e noventa e nove euros e noventa e oito cêntimos)**, excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 8 (oito) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em onze de Maio de dois mil e nove, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador e Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra e o Sr. Rogério Carlos Matias Gonçalves Carrasqueira, Engenheiro Civil, na qualidade de representante do Adjudicatário, a fim de procederem ao exame e vistoria de todos os trabalhos que constituem a empreitada.

Tendo-se verificado que,

foi observado o cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais do empreiteiro;

– o Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição foi alterado na fase de execução da obra, em função dos resíduos efectivamente produzidos;

– concluída a obra, a área de intervenção foi objecto de uma limpeza geral;

foi considerada a obra em condições de ser recebida provisoriamente, iniciando-se deste modo o prazo de garantia de **2 anos** para os defeitos que incidam sobre elementos construtivos estruturais, nos termos do definido pela cláusula 36.º do Caderno de Encargos.

Pelo Sr. Rogério Carlos Matias Gonçalves Carrasqueira, Engenheiro Civil, na qualidade de representante da firma adjudicatária, foi declarado aceitar os termos em que se acha exarado este Auto e não ter a apresentar quaisquer reclamações ou reservas a este acto.

E reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Recepção Provisória, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 395.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Março, o qual lido em voz alta e achado conforme, vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção, determinando o mesmo a entrada em funcionamento.

Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – C.M. Benavente
Maria Virgínia Antunes Pinto, Engenheira Civil – C.M. Benavente

Rogério Carlos Matias Gonçalves Carrasqueira, Engenheira Civil - Representante do Empreiteiro

DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:
À reunião. 2009-10-06

03.03 – Divisão Municipal de Obras Particulares

03.03.01 – Secção de Obras Particulares

DELIBERAÇÃO FINAL DO PEDIDO DE LICENÇA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 23.º DO DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI N.º 60/07, DE 4 SETEMBRO

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

2009-09-28

Ponto 9 – OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Processo n.º 1458/2009

Requerente: Nuno Manuel David Ganhão Vieira

Local: Praça do Município, 2 – 1.º dto. - Benavente

Teor do Despacho: Homologo e defiro, nos termos propostos.”

2009-10-07

Ponto 10 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR

Processo n.º 301/2009

Requerente: Luís Miguel Alves Catarino

Local: Rua São Pedro, Foros de Almada – Santo Estêvão

Teor do Despacho: “Homologo e defiro.”

CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL NOS TERMOS DO ART. 1414.º E SEGUINTE DO CÓDIGO CIVIL

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

2009-10-08

Ponto 11 – CERTIDÃO DE PROPRIEDADE HORIZONTAL

Processo n.º 915/2008

Requerente: Pedro Miguel Raquel Correia

Local: Rua José Justino Lopes, n.º 36 - Benavente

Teor do Despacho: “Certifique-se.”

AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS EM NOME DE NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

2009-09-29

Ponto 12 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXO

Processo n.º 235/2007

Titular: António Santos Fernandes

Requerente: Lopes & Lourenço, Lda.

Local: Rua Operários Agrícolas, Lote 8 – Samora Correia

Teor do Despacho: “Defiro. Notifique-se.”

04.01 – Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

04.01.01 – Secção de Acção Sócio – Educativa

Ponto 13 - REALIZAÇÃO DE PROVA DE SALTOS E PROVA DE VELOCIDADE – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

Assunto: Informa que irá organizar, no próximo dia 25 de Novembro, uma prova de velocidade (Mega-sprinter) e outra de saltos (Mega-Salto). Para o efeito solicitam a colaboração da Câmara, nos seguintes recursos:

- Cedência dos Camarinhas (Balneários, campo de futebol, pista de atletismo e zona envolvente)
- Presença do Técnico de Atletismo (Jorge Nunes) na tarde do dia das Provas
- Autocarro entre as 14.30 e as 17.00 horas para transporte dos alunos entre a Escola e os Camarinhas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia, tendo em conta a actual limitação do quadro de competências dos órgãos autárquicos e respectivos titulares até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos, determinada pela Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto.

Ponto 14 - REALIZAÇÃO DE CORTA MATO – PEDIDO DE APOIO

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

Assunto: Informa que irá organizar, no próximo dia 20 de Janeiro, o Corta-Mato Escolar. Para o efeito solicitam a colaboração da Câmara, no que diz respeito a:

- Cedência dos Camarinhas (Balneários, campo de futebol, pista de atletismo e zona envolvente)
- Técnicos de som e respectiva aparelhagem
- Presença do Técnico de Atletismo (Jorge Nunes) na tarde do dia 19 e no dia 20 de Janeiro
- Fita Balizadora e estacas
- Autocarro entre as 8.30 e as 13.00 horas para transporte dos alunos entre a Escola e os Camarinhas e vice-versa;

- Medalhas para os primeiros três classificados de cada escalão (12 de “ouro”, 12 de “Prata” e 12 “bronze”).

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade retirar o presente ponto da ordem do dia, tendo em conta a actual limitação do quadro de competências dos órgãos autárquicos e respectivos titulares até à tomada de posse dos novos órgãos eleitos, determinada pela Lei n.º 47/2005, de 29 de Agosto.

Ponto 15 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA

SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Considerou que o actual órgão executivo cumpriu bem a sua missão nos quatro anos de mandato, o que entende ter sido reconhecido pela população, através dos resultados obtidos no último acto eleitoral realizado no passado dia onze de Outubro. Deixou uma saudação a toda a Câmara Municipal, em especial aos dois Vereadores da oposição, Senhores António Neves e Bruno Nepomuceno, pelo empenho e trabalho realizado.

Em sua opinião, há muitas formas de fazer oposição, nomeadamente, oposição àquilo que são os interesses das populações e o interesse do próprio Município. Contrariamente, os Senhores Vereadores António Neves e Bruno Nepomuceno apresentaram ideias e propostas que mereceram o devido reconhecimento do órgão colegial e deram um contributo valioso ao desenvolvimento do Município.

SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Apresentou de forma sucinta um balanço do mandato autárquico do quadriénio dois mil e cinco/dois mil e nove, subscrevendo também algumas palavras proferidas pelo Senhor Vereador Manuel dos Santos. Disse que, quer do ponto de vista individual quer do ponto de vista colectivo, o presente mandato termina com o sentimento de dever cumprido.

Considerou que se soube estar democraticamente, para lá das diferenças de opinião e que, de forma positiva, se trabalhou em prol da população.

Saudou os Senhores Vereadores Clarisse Castanheiro, Bruno Nepomuceno e António Neves, que não serão reconduzidos para o próximo mandato autárquico.

Saudou, também, aqueles que integraram o actual executivo, ainda que temporariamente, Senhores Vereadores Ana Casquinha e Salvador Mendes.

Considerou ter sido um privilégio trabalhar com toda a equipa, com a qual muito aprendeu, desejando o maior sucesso a cada um dos seus elementos.

Dirigindo-se ao Senhor Presidente, disse ter tido o grato prazer de aprender com alguém que, tal como já afirmou publicamente, “*é um mestre na boa arte de ensinar novas gerações, a viver e a respirar Poder Local*”.

Referiu que, por vezes, o melhor caminho não é aquele que se apresenta como mais directo e mais fácil. É, antes, aquele que obriga a reflectir e a procurar soluções onde, por vezes, se pensa que não existem.

Comentou que o principal objectivo é servir sempre, e melhor, as populações e aprendeu, especialmente com a experiência do Senhor Presidente e dos Senhores

Vereadores Carlos Coutinho e Manuel dos Santos, que vale sempre a pena ir à procura da solução para resolver os problemas dos munícipes, mesmo que, por vezes, a mesma seja difícil.

Apresentou um agradecimento formal a todo o colectivo dos funcionários da autarquia, que teve o prazer de conhecer e de trabalhar diariamente na resolução de problemas, de forma *“a ter a máquina a funcionar, tanto quanto possível, em cada dia, melhor”*, considerando que os funcionários da Câmara Municipal têm uma grande margem de sucesso e são muito competentes.

Disse que, com a população em geral, e em especial com os cidadãos com quem lidou no dia-a-dia na resolução de problemas, aprendeu um pouco daquilo que é ser autarca, porquanto esta missão, quando exercida de forma próxima do respectivo destinatário - a população, torna-se muito mais enriquecedora e muito mais capaz, pelo que agradeceu a colaboração prestada ao seu processo de aprendizagem.

Tem a convicção que o colectivo realizou um bom trabalho, considerando, contudo, que poderia ter sido melhor se existisse outra conjuntura político-administrativa e económica. Ainda assim, entende que a Câmara Municipal fez o que estava ao seu alcance, pelo que tem o sentimento de *“dever cumprido”*.

SENHORA VEREADORA CLARISSE CASTANHEIRO

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Considerou ter sido uma grande honra e um grande privilégio ter trabalhado ao longo dos últimos quatro anos nesta equipa, o que, acima de tudo, constituiu um processo de aprendizagem contínuo no qual tentou dar o seu melhor, em prol daquilo que eram os desafios e a missão da Câmara Municipal, ou seja, resolver os problemas às populações.

Referiu ser complicado ver chegar o fim do mandato autárquico, mas tal como já foi dito, sai com a consciência do *“dever cumprido”*.

Realçou a oportunidade de aprendizagem que lhe foi proporcionada, agradecendo ao Senhor Presidente e restantes colegas Vereadores, aos funcionários da autarquia, aos dirigentes das colectividades/associações e também à população, sobretudo aos munícipes mais activos que, alertando para determinadas situações, ajudaram a Câmara Municipal a cumprir melhor o seu dever.

SENHOR VEREADOR BRUNO NEPOMUCENO

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Comentou que foi com orgulho que participou nesta equipa, dizendo ser *“um mero aprendiz nestas lides autárquicas”*.

Referiu nunca ter pensado vir a integrar a Câmara Municipal enquanto Vereador e que, ao longo destes últimos três anos, fez também um processo de aprendizagem, com consciência de ter, ainda, muito que aprender.

Agradeceu os ensinamentos que recebeu dos restantes Vereadores nos diferentes pelouros, e ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, que tal como afirmou o Senhor Vereador Miguel Cardia, *“continua um excelente professor”*.

Disse que foi agradável ouvir as anteriores intervenções e é já com saudade que deixa o lugar de Vereador, sobretudo pelo conhecimento que adquiriu sobre a organização de uma autarquia e das dificuldades inerentes ao seu próprio funcionamento, que a maioria das pessoas desconhece. Ainda que a Câmara Municipal disponha de uma

boa saúde financeira, toda a sua actividade depende também das lutas diárias das pessoas que integram o órgão colegial para resolver os problemas da população.

Considerou ter feito o seu melhor no actual mandato autárquico e que, futuramente, poderia fazer mais, considerando que se está apenas numa pausa, porque o trabalho em prol da população e do seu bem estar continuará quer na Câmara Municipal quer junto de uma outra Organização ou Instituição, concluindo que os últimos três anos fizeram com que tente e queira dar o melhor pelo Município.

Não pretendendo alargar muito a sua intervenção, até porque esteve calado durante o mandato autárquico, sem que ninguém questionasse as razões para que tal acontecesse, considerou que aquelas situações servem, inclusivamente, para o próprio crescimento e aprendizagem, e agradeceu a todos os membros do órgão executivo, dizendo esperar que se encontrem futuramente, seja onde for, porque estará sempre disponível para ajudar e para trabalhar.

SENHOR VEREADOR ANTÓNIO NEVES

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Considerou importante dizer que termina o mandato autárquico com novos amigos, apesar de opositores em algumas ideias. Referiu que a oposição foi exercida, na maioria das vezes, nas reuniões privadas da Câmara Municipal para não haver chicana política, permitindo assim, que a comunicação social falasse como falou das posições assumidas por si e pelo Senhor Vereador Bruno Nepomuceno, certamente porque as actas não eram lidas e não era acompanhado o debate realizado no âmbito privado da Câmara Municipal.

Dando um outro sentido à expressão com alguma graça, de um político conhecido: *“Eu vou andando por aí”*, referiu que nunca deixará de cumprir as suas obrigações de cidadania, na ligação às colectividades/associações do Município, utilizando não só os direitos que o País lhe dá, como aquilo que aprendeu com as pessoas que fazem parte desta “Casa”, no cumprimento das suas obrigações e deveres em actividades paralelas, de apoio à população, ligadas às colectividades ou outras instituições de âmbito diferente.

Disse que leva da Câmara Municipal algumas lições, para as quais considera ter também contribuído. Reportou-se em concreto à relação democrática existente entre os membros do executivo, que não é comum. Ao ser assumido por todos um sentido de Estado, que obrigava à participação nas discussões para a construção de uma opinião, salvo raras excepções, por unanimidade, demonstra que se trabalhou com um sentido de respeito pela comunidade, com a responsabilidade de se estar a tomar decisões pelos vinte e cinco mil munícipes de Benavente, sempre com a expectativa que as decisões tomadas servissem todos e não apenas alguns.

Tal atitude, para além de merecer respeito, deve ser encarada com a nobreza que é dada àqueles que cedem no âmbito da discussão, *“porque quando se dá glória aos vencedores também se deve dar honra aos vencidos, porque também fizeram parte da discussão”*.

Referiu que sentiu estar vivo nesta Câmara Municipal, um dos valores mais importantes para si, que é fazer valer o ideário republicano. Considerou que ao longo destes quatro anos, todos os Vereadores sentiram que estavam em missão de serviço público e ao serviço das populações, sem trazer para cima da mesa qualquer discussão sem sentido de âmbito partidário.

Concluiu, desejando um bom mandato autárquico quer aos membros reconduzidos, quer aos novos eleitos da Câmara Municipal, e manifestou disponibilidade para participar em tudo o que for necessário, em prol do Município.

SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO

1- APRESENTAÇÃO DO NOVO ANO ESCOLAR DA UNIVERSIDADE SÉNIOR

Informou que teve lugar no passado sábado, dia dezassete de Outubro, a reunião de apresentação do novo ano escolar da Universidade Sénior do Município de Benavente, onde participaram alunos, professores e alguns convidados, perfazendo cerca de trezentas pessoas presentes, o que é bastante significativo.

Disse que aquele é um projecto recente que se vai consolidando. Teve o seu início em Janeiro do ano em curso, com duzentos e cinquenta alunos inscritos e este ano lectivo conta já com trezentos e cinquenta alunos.

Realçou o facto de existirem quarenta professores voluntários, com idades compreendidas entre os vinte e os setenta anos, sendo que a sua maioria trabalha e dedica, ainda, o pouco tempo que tem disponível em prol dos outros e, em concreto, àquele projecto. É seu entendimento que constitui para todos um motivo de orgulho, poder contar com tanta gente boa com disponibilidade para dar.

Considerou que deve um projecto daquela dimensão merecer a melhor atenção e carinho e serem proporcionadas as condições necessárias que assegure a sua continuidade.

Deu conta que as aulas da Universidade irão iniciar-se nas instalações das escolas primárias de Benavente e de Samora Correia, enquanto não se iniciem as obras previstas, o que ocorrerá possivelmente no mês de Maio, tendo assumido, perante os alunos e professores que, a breve prazo, a Universidade funcionará em Benavente no Centro Cultural e em Samora Correia, na Cooperativa de Consumo, através de uma parceria que está a ser constituída através da componente cultural e social daquela entidade.

Acrescentou que no ano em curso, para além das muitas disciplinas novas, foi possível proporcionar o acesso às aulas a todos os alunos, e sendo aquele um projecto de afectos, vai ter algumas inovações importantes, nomeadamente, o início do processo de criação da tuna da Universidade.

2 - TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Considerou que o mandato autárquico que agora termina constituiu uma experiência enriquecedora para todos.

Manifestou apreço pela forma como funcionou o órgão colegial, concretamente, com a postura dos dois Vereadores da oposição porque, independentemente das ideologias, tiveram sempre uma atitude construtiva.

Entende que, por parte da maioria representada na Câmara Municipal, foram sempre proporcionadas as condições para o trabalho que deveria ser um exemplo para o País, porquanto a motivação de todos foi construir algo positivo para a população. Isso não impediu que os Senhores Vereadores tivessem espaço para apresentar críticas e propostas, tendo sido algumas delas bem acolhidas, por serem válidas. Salientou, também, o contributo exemplar dos Senhores Vereadores António Neves e Bruno Nepomuceno, prestado no âmbito do processo de revisão do Plano Director Municipal de Benavente, que constitui um instrumento fundamental para o futuro do Município.

Crê que, ao longo destes anos, foi possível estreitar alguns laços de amizade, desejando as maiores felicidades aos dois Vereadores para os projectos pessoais e profissionais e considerou que, por serem jovens, têm ainda muito para dar à política ou contribuir noutros espaços em prol da população.

Referiu-se, especialmente, à Senhora Vereadora Clarisse Castanheiro, com quem privou mais de perto no desempenho de algumas tarefas e que continuará as funções

de eleita na Assembleia Municipal, reconhecendo-lhe a disponibilidade que sempre manifestou para pelouros exigentes, numa relação de grande proximidade com os problemas e com as populações. Muitas vezes, aquelas tarefas ocuparam grande parte do tempo que poderia ser livre e a Senhora Vereadora teve sempre grande disponibilidade para fazer o acompanhamento que era devido, com grande determinação.

Para a Senhora Vereadora Clarisse Castanheiro, de quem leva uma amizade reforçada, deixou votos de grandes sucessos pessoais e profissionais e desejou um bom desempenho nas suas novas funções na Assembleia Municipal.

Concluiu, agradecendo também aos funcionários da Autarquia que são determinados e, muitas vezes, vestem a camisola do “serviço público”, enaltecendo o contributo prestado durante os últimos quatro anos, que foi também fundamental para a avaliação positiva do mandato autárquico.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- TERMINUS DO MANDATO AUTARQUICO DO QUADRIÉNIO DOIS MIL E CINCO/DOIS MIL E NOVE

Realçou a importância do funcionamento dos órgãos que representam as populações na democracia local. Sempre entendeu que a Câmara Municipal era um órgão colegial e, como tal, era assim que deveria funcionar.

Considerou que não podem ser as maiorias a impor às minorias os seus projectos. Devem, antes, com sentido de responsabilidade democrática e com a humildade necessária, colocar os seus projectos e opções, aceitando que, para os mesmos, possam existir outras alternativas.

Referiu que foi daquela forma que a Câmara Municipal trabalhou durante este mandato, pelo que tem um grande orgulho em dizer que o mérito do trabalho realizado foi o resultado do trabalho de uma equipa, onde todos contaram e opinaram e, na qual, sempre se procurou decidir com o espírito de serviço que cumpre ao órgão executivo, na prossecução dos interesses próprios e específicos da população.

Deixou o reconhecimento e agradecimento aos Senhores Vereadores António Neves e Bruno Nepomuceno, pela postura e pela dignidade no desempenho das suas funções, sempre com elevado sentido de responsabilidade de quem estava a participar num órgão colegial, com o pleno direito de representação que lhes foi dado pelo voto das populações.

Comentou, que naquela experiência de vida há sempre a necessidade de aprender. Quem está mais perto das populações tem essa grande oportunidade todos os dias, aproveitando os impulsos e os descontentamentos manifestados pelos cidadãos nas diferentes áreas, pelo que enquadrar e buscar as soluções para os problemas, é sempre um processo de aprendizagem importantíssimo que serve para toda uma vida, quer se seja mais ou menos jovem. Foi com agrado que sentiu aquela satisfação por parte dos Senhores Vereadores, bem como a inquietação permanente para procurarem sempre fazer o melhor, identificando os problemas para que se equacionassem e se encontrassem as soluções possíveis.

Referiu, que qualquer poder que se exerça é sempre efémero, mas é importante ter a noção de que a democracia local melhora, se for conseguida uma maior participação activa da população.

Disse, que os que passam por esta casa, seguramente não deixarão de ser cidadãos atentos e irão dar o seu contributo na formação da opinião colectiva, que há-de conduzir a um futuro melhor e mais qualificado para o Município e para as suas gentes.

Dirigindo-se aos Senhores Vereadores António Neves e Bruno Nepomuceno, referiu que os mesmos não devem ter qualquer problema em sentir, futuramente, que esta é a sua casa e, portanto, a porta do gabinete do Presidente e do gabinete dos Vereadores que aqui estarão, estará sempre aberta às críticas e às sugestões que, porventura, queiram apresentar.

Crê que seria um erro não considerar o enriquecimento que aconteceu nas vidas dos Senhores Vereadores, que são pessoas melhor apetrechadas do que muitos outros, não só para ajudar a formar opiniões mas, também, para ajudar o órgão colegial a funcionar melhor, órgão colegial aquele que representa as populações sem, em qualquer circunstância, as substituir.

Seguidamente, agradeceu à Senhora Vereadora Clarisse Castanheiro o seu desempenho, a dignidade com que soube aceitar a sua substituição e a postura que apresentou mostrando disponibilidade para continuar a trabalhar em prol das populações. Não é muito comum assistir-se à saída de pessoas tão jovens dos órgãos colegiais, sem mágoas e sem azedumes e com vontade e disponibilidade para continuar a trabalhar. Crê que é, também, com exemplos como este que se dignifica a vida colectiva.

Afirmou que, efectivamente, muito do trabalho realizado pela Câmara Municipal passou por um conjunto de informações e por um trabalho preparatório dos funcionários, no que respeita às tomadas de decisões do órgão colegial e, também, na complementaridade dos serviços na sua acção diária e quotidiana. Assim, em nome do órgão colegial que coordenou nos últimos quatro anos, deixou um profundo agradecimento aos trabalhadores do Município, onde quer que exerçam a sua função, pela sua postura e desempenho, que permitiu à Câmara Municipal servir a população da melhor forma possível.

Por último, garantiu encarar o próximo mandato com o entusiasmo necessário e com o conforto que resulta da reafirmação da confiança da população, sem qualquer desvio dos princípios que nortearam este mandato autárquico. Clarificando, disse que, por se tratar de um órgão colegial, é como tal que irá funcionar, porque as maiorias não servem para esmagar as minorias, ainda que a maioria do órgão colegial tenha que ser o impulsor de toda a actividade, por ser essa a sua obrigação.

Valorizou algumas decisões tomadas, fundamentais para o futuro do Município, nomeadamente, o processo de revisão do Plano Director Municipal, que foi trabalhado por um pelouro tripartido. Aquele trabalho, que está em fase de conclusão, não vai ser rasgado e posto de lado. Cumpriu, também, regras importantíssimas na observação do território, como se o mesmo não tivesse dono e em função daquilo que deve ser o melhor projecto de ordenamento. Crê que esta deve ser a grande base de trabalho que há-se servir para que, brevemente, se possa obter o parecer favorável da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e iniciar a discussão pública do Plano Director Municipal.

Agradeceu a todos os Vereadores a excelente colaboração que prestaram à população e pela facilitação do trabalho de quem teve a responsabilidade de coordenar a equipa.

Ponto 16 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES

- Não foram proferidas quaisquer intervenções.

Ponto 17 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro, foi

deliberado por unanimidade aprovar a presente acta em minuta no final da reunião, em virtude de se tratar da última reunião do Executivo

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às quinze horas e vinte minutos.

Para constar se lavrou a presente acta, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Director do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.